



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PORTARIA 01/2015

Dispõe sobre a greve dos servidores públicos da unidade judiciária de Pará de Minas, deflagrada em junho de 2015.

O MM. Juiz Diretor do Foro de Pará de Minas, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a paralisação deflagrada pelos servidores desta Justiça, em junho de 2015;

Considerando que a Secretaria da Vara está funcionando precariamente;

Considerando o disposto na Portaria 508, de 18 de junho de 2015, do E. TRT/03;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais e a realização de audiências no período de 23/06/2015 a 01/07/2015, podendo a suspensão ser prorrogada, mediante superveniente Portaria.

Art. 2º - Aqueles prazos processuais, cuja contagem iniciar-se-iam em 23/06/2015, terão o início de sua contagem prorrogado para 02/07/2015, ou para o primeiro dia útil subsequente ao fim da suspensão acima determinada, caso o termo final original venha a ser prorrogado.

Art. 3º - Os prazos do Magistrado para proferimento de sentenças correrão normalmente, e as sentenças proferidas durante o período da suspensão serão republicadas para ciência das partes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Art. 4º - Enquanto perdurar a greve, será garantida a prestação de serviços jurisdicionais tidos por essenciais ou urgentes, tais como entrega de guias e CTPS, entrega de alvarás, entrega/recebimento de autos, cumprimento de acordos, dentre outros, a critério do Juiz, que possam implicar na perda/perecimento de direito a ser demandado e/ou ineficácia de provimento jurisdicional já concedido.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB - Subseção de Pará de Minas deverão ser comunicadas da presente de forma urgente.

Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume, para ciência das partes e procuradores.

Pará de Minas, em 22 de junho de 2015.

*Daniel Cordeiro Gazola*  
Daniel Cordeiro Gazola  
Juiz do Trabalho